



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E POSTERIOR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃO, HOMERO FOCHE SATTO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, visando formação de cadastro reserva para eventual contratação de pessoal, **TORNA PÚBLICO**, que realizará Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal nº. 2.858/2025, de 16 de janeiro de 2025, para a função de **PROFESSOR**, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 59/2025.
- 1.2. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- 1.3. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal.
- 1.4. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal (site <https://www.sertao.rs.gov.br/>), em Processo Seletivo Simplificado 2025 (<https://www.sertao.rs.gov.br/processo-seletivo-simplificado-2025>) e no Diário Oficial da Prefeitura, tendo acesso pelo link (<https://diariooficialsertao.cespro.com.br/visualizarDiarioOficial.php?cdMunicipio=7964>).
- 1.5. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site da Prefeitura Municipal (site <https://www.sertao.rs.gov.br/>), em Processo Seletivo Simplificado 2025 (<https://www.sertao.rs.gov.br/pagina/processo-seletivo-simplificado-2025>).
- 1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na **ANÁLISE DE CURRÍCULO** dos candidatos, realizado pela Comissão, a partir dos critérios abaixo elencados:

Vagas	Função	Formação exigida	Turno
CR	Professor de Pedagogia	• Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura em Pedagogia.	Manhã/Tarde
CR	Professor de Língua Portuguesa	• Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura em Letras.	Manhã/Tarde

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

CR	Professor de Língua Portuguesa	<ul style="list-style-type: none">• Curso de Licenciatura de Letras – Língua Inglesa	Manhã/Tarde
CR	Professor de Matemática	<ul style="list-style-type: none">• Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura em Matemática.	Manhã/Tarde
CR	Professor de Ciências	<ul style="list-style-type: none">• Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.	Manhã/Tarde
CR	Professor de Educação Física	<ul style="list-style-type: none">• Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura em Educação Física.	Manhã/Tarde
CR	Professor de AEE – Atendimento Educacional Especializado	<ul style="list-style-type: none">• Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura em qualquer disciplina;• Certificado de Capacitação em Atendimento Educacional Especializado.	Manhã/Tarde
CR	Professor de História	<ul style="list-style-type: none">• Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura em História.	Manhã/Tarde

1.7. O período das contratações será compreendido entre as datas de 10 de fevereiro de 2025 podendo ser prorrogado por igual período, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. Este Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratações para prestação de serviço temporário de PROFESSOR, as quais correspondem ao exercício das seguintes atividades:

a) Descrição Sintética: orientar a aprendizagem do aluno; participar do processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

b) Descrição Analítica: planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à raridade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar a área de estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

2.2. A carga horária semanal será de 20 (vinte) horas semanais, a serem desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

2.3. Pelo efetivo exercício da função temporária de **Professor**, será pago mensalmente o vencimento fixado em **R\$ 2.228,63 (dois mil, duzentos e vinte e oito e sessenta e três centavos)**.

2.3.1. O contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2. Além da remuneração estabelecida, o contratado emergencialmente fará jus a percepção do Vale Alimentação nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 2.201/2015, que “*Institui o Programa de Vale Alimentação aos Servidores Municipais e dá outras providências*”. Ficam também concedidas as gratificações dispostas no arts. 35, *caput* e §1º, bem como do art. 36, *caput*, da Lei Municipal nº 1.463/2003, aos professores contratados temporariamente, pela Lei Municipal nº 2.768/2023, quando fizerem jus as causas de concessão das mesmas. Aplicam-se no que couber as disposições constantes do §2º do art. 35, bem como do § 1º do art.36, da Lei Municipal nº 1.463/2003, quando da ocorrência das hipóteses de cessação de tais gratificações. Os requisitos para a contratação e as atribuições do cargo são as constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 1463/2003.

2.3.3. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3.4. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico dos Servidores, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas em **envelope lacrado e protocoladas na Recepção da Prefeitura Municipal**, situada à Avenida Getúlio Vargas, 563, Centro, **no período de 20 a 29 de janeiro de 2025** durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal, qual seja, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segundas a sextas-feiras.

3.1.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das disposições e instruções estabelecidas neste Edital.

3.3. As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá preencher a **Ficha de Inscrição** disponibilizada no **Anexo I deste Edital**, identificando a função pretendida, e o número de folhas contidas no envelope, e fixar a ficha na parte externa do envelope lacrado, apresentando dentro do envelope, no endereço, nos horários e prazos indicados no item 3.1 deste edital, os seguintes documentos:

- 4.1.1. Currículo profissional de acordo com o **modelo apresentado no Anexo II** do presente edital;
- 4.1.2. Cópia legível de um documento de identidade oficial com foto;
- 4.1.3. Cópia legível de Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso Superior da Licenciatura requisitada para a função desejada, constante no item 1.6;
- 4.1.4. Declaração de disponibilidade de jornada de trabalho, devidamente assinada. Sugestão de declaração no Anexo III deste edital.
- 4.1.5. Itens Classificatório:
 - Cópia dos documentos que comprovem os títulos contidos no item 5.1, se for o caso.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. O candidato deverá **incluir no envelope**, caso tenha, para fins de pontuação identificando, os títulos abaixo relacionados:

- a) Cópia legível de Certificado de Conclusão de Pós-graduação *lato sensu* (especialização);
- b) Cópia legível de Certificado de Conclusão de Pós-graduação *stricto sensu* (mestrado, doutorado, PhD);
- c) Cópia legível de Diploma e/ou Certificado de Conclusão de outra Formação em Nível Superior na Área de Educação;
- d) Cópia legível de participação em cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, e afins, desde que relacionados com a função de inscrição, até 40h (realizado nos últimos 5 anos);
- e) Cópia legível de Certificado de Outros Cursos especializados na área de Educação com duração mínima de 81 à 120 horas.

5.2. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Outra Formação Em Nível Superior (Área Educação)	10	10
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização)	15	30
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (mestrado, doutorado, PhD)	15	15
Cursos de Formação de 20h até 40h (realizado nos últimos 5 anos)	03 (Máx. 5 cursos)	15
Cursos (acima de 40h) (realizado nos últimos 5 anos)	05 (Máx. 4 cursos)	20
Outros Cursos relacionados à área de Educação com duração mínima de 81 à 120 horas (realizado nos últimos 5 anos)	02 (Máx. 5 cursos)	10
		100

5.3. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

5.4. Nenhum título receberá dupla valoração.

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1. No dia **30 e 31 de janeiro de 2025** a Comissão irá proceder à análise dos currículos.

6.2. Ultimada a identificação a inscrição dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <https://www.sertao.rs.gov.br/>, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7. RECURSOS

7.1. Das inscrições e da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de três dias uteis.

7.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal **através do preenchimento completo do Instrumento de Recurso do Anexo IV** deste Edital com as instruções nele constante; havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será realizada nova publicação, por meio de edital, dos candidatos com a respectiva classificação.

7.1.2. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será realizada nova publicação, por meio de edital, dos candidatos com a respectiva classificação.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

- 8.1.1. Tiver obtido a maior nota no critério “Pós-graduação *Strictu Sensu* (mestrado, doutorado, PhD) ”;
- 8.1.2. Tiver obtido a maior nota no critério “Pós-graduação *lato sensu* (especialização) ”;
- 8.1.3. Tiver obtido a maior nota no critério “Outra Formação Em Nível Superior (Área Educação) ”;
- 8.1.4. Tiver obtido a maior nota no critério “Cursos (acima de 40h) ”;
- 8.1.5. Tiver obtido a maior nota no critério “Cursos de (de 20h até 40h) ”;
- 8.1.6. Outros cursos relacionados à área de Educação com duração mínima de 81 à 120 horas.
- 8.1.7. Sorteio em ato público.
 - O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão.
 - O não comparecimento do candidato interessado ao ato público de sorteio não impedirá a realização da solenidade;

8.2. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recursos ou ultimados os seus julgamentos, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação final.

9.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral e final dos candidatos aprovados.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, os candidatos serão convocados pela ordem de classificação, para, no prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- 10.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 10.1.2. Ter idade mínima de 18 anos;
- 10.1.3. Apresentar atestado médico admissional, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- 10.1.4. Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo.

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias

NR





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

10.1.5. Apresentar declaração de bens.

10.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os candidatos seguintes, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.4. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

10.5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de no máximo até o dia 31 de dezembro de 2025.

10.6. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10.7. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo poderá ser realizado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim o edital da publicação do resultado final.

11.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus demais meios de contato.

11.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Sertão, RS, 20 de janeiro de 2025.


Homero Fochesatto
Prefeito Municipal

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:

CPF:

RG:

TELEFONE:

FUNÇÃO PLEITEADA: PROFESSOR DE:

NÚMERO TOTAL DE FOLHAS NO ENVELOPE: _____
(As páginas do envelope devem estar numeradas)

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

Declaro para os devidos fins que entreguei em envelope lacrado, anexo a esta ficha, os documentos abaixo relacionados, conforme solicitado no item 4.1 e 5.1 deste edital:

- Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital;
- Cópia legível de documento de identidade oficial com foto.
- Cópia legível de Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso Superior da Licenciatura requisitada para a função desejada, constante no item 1.6;
- Declaração de disponibilidade de jornada de trabalho, devidamente assinada.
- Itens Classificatório: Cópia dos documentos que comprovem os títulos contidos no item 5.1, se for o caso.

Assinatura do candidato

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

1. ESCOLARIDADE

3.1 GRADUAÇÃO (1)

- Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 GRADUAÇÃO (2)

- Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 PÓS-GRADUAÇÃO

3.3.1 ESPECIALIZAÇÃO (1)

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3.2 ESPECIALIZAÇÃO (2)

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3.2 MESTRADO

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3.3 DOUTORADO

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

4. CURSOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Sertão, RS, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____,

RG nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins ter disponibilidade para trabalhar na carga horária descrita no Edital 001/2025.

Sertão, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias

Av. Getúlio Vargas, 563 - CEP 99170-000 - Sertão/RS | Fone: (54) 3345.1295 / 3345.1836 | Site: www.sertao.rs.gov.br





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

ANEXO IV

MODELO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO	
Nº DO PROTOCOLO (Preenchimento realizado por funcionário responsável pelo recebimento)	
NOME DO CANDIDATO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
FUNÇÃO PLEITEADA:	
RG:	CPF:
DATA DO PROTOCOLO:	
HORA DE ATENDIMENTO:	
JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO:	
<hr/>	
Assinatura do candidato/recorrente	

.....

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO
NOME DO CANDIDATO:
RG:
FUNÇÃO PLEITEADA:
Nº DO PROTOCOLO:
HORA DO ATENDIMENTO:
<hr/>
Assinatura e carimbo do funcionário responsável pelo recebimento

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

DESCRIÇÃO	DATA
Abertura das Inscrições	20/01/2025 a 29/01/2025
Análise dos Currículos	30/01/2025 e 31/01/2025
Publicação do resultado preliminar	31/01/2025
Recurso	03/02/2025
Julgamento do Recurso	04/02/2025
Sessão de Sorteio público, em caso de empate	04/02/2025
Publicação da relação final dos aprovados	04/02/2025

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias

Av. Getúlio Vargas, 563 - CEP 99170-000 - Sertão/RS | Fone: (54) 3345.1295 / 3345.1836 | Site: www.sertao.rs.gov.br

R

